



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.037/2026

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º O Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal, do exercício de 2026, da Lei Municipal nº 1.995, de 09 de dezembro de 2025, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a ser acrescido da seguinte ação:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal Agricultura

Unidade Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura Subfunção: 608 – Produção da Produção Agropecuária

Programa: 1196 – Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Rurais do Município de Santa Leopoldina

Ação/Descrição: 2.220 – Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Rurais do Município de Santa Leopoldina

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de agosto de 2026

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal